

	POP Procedimento Operacional Padrão FARMÁCIA	
--	---	---

CÓDIGO POP-FARM-0001	EMIÇÃO 02/2023	VIGÊNCIA 2023/2024	REVISÃO 02/2023	REVISÃO	PÁGINA 1/2
-------------------------	-------------------	-----------------------	--------------------	---------	---------------

ARMAZENAMENTO

1. MATERIAL NECESSÁRIO

Unidades de armazenamento: armários, estantes, cestas, escaninhos, estrados, etc.
Material para transporte: Carrinho de transporte.

2. ATIVIDADES

- Os medicamentos e materiais recebidos dos fornecedores devem ser armazenados na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF;
- Colocar a data de validade ampliada em cada caixa ou embalagem;
- Armazenar por forma farmacêutica em ordem alfabética rigorosa do nome do princípio ativo do medicamento;
- Armazenar os produtos que possuem prazo de validade menor respeitando (PVPS);
- Respeitar o empilhamento máximo permitido para os produtos (ver recomendação do fabricante);
- Observar a temperatura adequada de armazenamento; medicamentos termolábeis devem ser armazenados na geladeira (2-8°C); e os medicamentos armazenados em área geral devem estar em temperatura entre 15 e 25 °C;
- Registrar, diariamente as temperaturas, ambiente e do refrigerador;
- Deixar um espaço entre os produtos de acordo com a legislação;
- Não colocar os medicamentos e materiais em contato direto com paredes e o chão;
- Antes de armazenar, verificar se as unidades de armazenamento estão rigorosamente limpas;
- Armazenar os medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98) e Antimicrobianos (RDC 20/2011), em armário fechado. Somente os farmacêuticos e funcionários da farmácia, devidamente treinados e autorizados, terão acesso aos mesmos ;
- Solicitar a limpeza simples da CAF diariamente e a limpeza terminal pelo menos uma vez por semana.

3. MANUSEIO DO MATERIAL

Não se aplica.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Correto armazenamento dos medicamentos e outros produtos á saúde a fim de garantir sua qualidade, estabilidade e conservação.

5. CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS

ELABORAÇÃO Nome: Carlito Júnior Data: 01/2023	VALIDAÇÃO Nome: Carlito Júnior/ Fausto Martins Data: 02/2023	REVISÃO Nome: Fausto Martins Data: 02/2023	APROVAÇÃO Nome: João Mário Data: 02/2023
---	--	--	--

	POP Procedimento Operacional Padrão FARMÁCIA	
--	---	---

Seguir as boas práticas de armazenamento e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária a fim de garantir a qualidade, estabilidade e conservação dos produtos.
Observar sempre as condições de temperatura de armazenamento especificadas nas embalagens dos fabricantes.

6. NÃO CONFORMIDADES

Erros de armazenamento;
Alteração na qualidade dos produtos devido ao armazenamento inadequado.

7. AÇÕES CORRETIVAS

Revisão dos procedimentos;
Treinamento de colaboradores, seguir as boas práticas de armazenamento.

8. APROVAÇÃO

EXECUTOR EXECUTOR EXECUTOR SUPERVISOR CHEFIA

9. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	23/02/2023	Melhoria da descrição de processos.	Fausto Martins
2			

ELABORAÇÃO Nome: Carlito Júnior Data: 01/2023	VALIDAÇÃO Nome: Carlito Júnior/ Fausto Martins Data: 02/2023	REVISÃO Nome: Fausto Martins Data: 02/2023	APROVAÇÃO Nome: João Mário Data: 02/2023
---	--	--	--